

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CANCELAMENTO**

**Referência:** Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

O Município de Lagoa Santa, por intermédio da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.366/2017, e em observância aos princípios que norteiam a Administração Pública e a defesa do interesse coletivo.

Considerando os termos do art. 5º da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe que *“o regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia”*;

Considerando a Súmula 473 do STF, que dispõe: *“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”* e Súmula 346 do STF que disciplina que *“Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus atos”*;

Considerando a necessidade de ajustes técnicos identificados no Edital de Chamamento Público nº 002/2024, a fim de readequá-lo às diretrizes administrativas e às normativas pertinentes, buscando maior eficiência e eficácia no cumprimento do serviço em questão, garantindo, assim, a prestação adequada do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente;

Torna público o CANCELAMENTO do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, que tem como objeto: *“Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade Casa Lar, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.”* e que tão logo seja possível, providenciará publicação de novo edital para o referido serviço.

Lagoa Santa, 17 de janeiro de 2025.

**RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL.**

**Publicado por:**  
Thamara Walleska de Freitas Correia  
Código Identificador:96F810C2